



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ATA DA 66ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 10 DE SETEMBRO DE 2019, TERÇA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes a Senhora Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Marcos Antônio Santiago Motta e Armando Dantas do Nascimento Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente, em virtude de férias, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior. Às nove horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 65ª Sessão Jurisdicional (disponível no iPleno), realizada no dia 2 de setembro de 2019, cujo teor foi aprovado. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente registrou a ausência do Senhor Desembargador Elcio Mendes, que se encontra em usufruto de férias. Compareceu à sessão, na condição de substituta, a Senhora Desembargadora Eva Evangelista.

JULGAMENTOS

Feito: **HABEAS CORPUS N. 0600091-44.2019.6.01.0000 – CLASSE 16**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Marcos Antônio Santiago Motta**
Impetrante: **EDUARDO VENICIOS SANTOS DE ARAÚJO**
Advogados: Kaio Marcellus de Oliveira Pereira (OAB/DF n. 35.080), Eduardo Venícios Santos de Araújo (OAB/AC n. 5.262) e Clara Mendes Gomes (OAB/AC n. 4.863)
Paciente: **JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Impetrado: **JUÍZO ELEITORAL DA 9ª ZONA**
Assunto: **HABEAS CORPUS** – Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral – Pedido de liminar – Alegada ausência de justa causa, ilicitude das provas e extrato probatório mínimo para prosseguimento de ação penal – Solicitação destinada a suspender ação penal em trâmite perante o Juízo da 9ª Zona Eleitoral.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, denegar a ordem de habeas corpus, nos termos do voto do relator.**

Feito: **HABEAS CORPUS N. 0600092-29.2019.6.01.0000 – CLASSE 16**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Marcos Antônio Santiago Motta**
Impetrante: **ANDERSON DA SILVA RIBEIRO**
Advogado: Anderson da Silva Ribeiro (OAB/AC n. 3.151)
Paciente: **THAISSON DE SOUZA MACIEL**
Impetrado: **JUÍZO ELEITORAL DA 9ª ZONA**



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 66ª Sessão Jurisdicional, em 10 de setembro de 2019.

Assunto: HABEAS CORPUS – Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral – Pedido de liminar – Alegada ausência autorização judicial, afronta ao art. 1º da LC n. 105/01, ilegalidade por derivação das provas obtidas e falta de justa causa para a ação penal – Pedido de trancamento de ação penal em trâmite perante o Juízo da 9ª Zona Eleitoral.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, denegar a ordem de habeas corpus, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600041-18.2019.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Marcelo Coelho de Carvalho**

Requerente: **PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO – COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL**

Assunto: Prestação de contas – Partido político – Órgão de direção estadual – Partido Comunista Brasileiro – Comissão provisória estadual – Eleições 2018.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601228-95.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Marcelo Coelho de Carvalho**

Requerente: **PAULINO BATISTA DE MEDEIROS**, candidato ao cargo de Deputado Estadual

Advogados: Ângela Maria Ferreira (OAB/AC n. 1.941) e Outra

Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600994-16.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Armando Dantas do Nascimento Júnior**

Requerente: **PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO-AC**

Advogado: Tácio Augusto Moreno de Farias (OAB/AC n. 4.924 e OAB/RO n. 9.046)

Requerentes: **SÉRGIO DE OLIVEIRA CUNHA E FRANCISCO BEZERRA DA SILVA**



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 66ª Sessão Jurisdicional, em 10 de setembro de 2019.

Assunto: Prestação de contas – Partido político – Órgão de direção estadual – Partido Social Democrático -AC – Eleições 2018.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600850-42.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Marcos Antônio Santiago Motta**

Requerente: **RAIGNER DANTAS DE SOUZA**, candidato ao cargo de Deputado Estadual

Advogado: Marcelo Neri Leite (OAB/AC n. 3.887)

Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600906-75.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Marcos Antônio Santiago Motta**

Requerente: **COMISSÃO EXECUTIVA PROVISÓRIA REGIONAL DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO**

Advogado: Ângela Maria Ferreira (OAB/AC n. 1.941)

Requerentes: **WAGNER OLIVEIRA DA SILVA e MANUEL MARCOS CARVALHO DE MESQUITA**

Assunto: Prestação de contas – Partido político – Órgão de direção estadual – Comissão Executiva Provisória Regional do Partido Republicano Brasileiro – Eleições 2018.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601071-25.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Marcos Antônio Santiago Motta**

Requerente: **ULYSSES FREITAS PEREIRA DE ARAÚJO**, candidato ao cargo de Governador

Advogado: Pedro Diego Costa de Amorim (OAB/AC n. 4.141)



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 66ª Sessão Jurisdicional, em 10 de setembro de 2019.

Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Governador – Eleições 2018.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601157-93.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Marcos Antônio Santiago Motta**

Requerente: **JONAS COSTA DA SILVA**, candidato ao cargo de Deputado Estadual

Advogado: José Raimundo de Oliveira Neto (OAB/AC n. 4.929)

Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601219-36.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Marcos Antônio Santiago Motta**

Requerente: **RONILDO ARAÚJO DA SILVA**, candidato ao cargo de Deputado Estadual

Advogados: Ângela Maria Ferreira (OAB/AC n. 1.941) e Outra

Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.**

Encerrados os julgamentos, a Senhora Presidente externou sua satisfação em presidir esta Corte com a presença da Senhora Desembargadora Eva Evangelista – a qual compunha a Corte interinamente, como membro substituto. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, a Senhora Desembargadora Eva Evangelista disse ser um prazer renovado retornar a esta Corte, na qualidade de membro substituto, externando sua satisfação em poder compartilhar com os Senhores Membros e com o Senhor Procurador Regional Eleitoral a Presidência da Senhora Desembargadora Denise Bonfim. Em seguida, o Senhor Juiz Marcos Motta, ao mesmo tempo em que saudou a Senhora Desembargadora Eva Evangelista, agradeceu à Senhora Presidente pela oportunidade que lhe foi dada, no dia anterior, em representar o Tribunal Regional Eleitoral do Acre na sessão de posse e eleição da Mesa Diretora do Programa “Jovem Parlamentar Acreano” (foram empossados 24 jovens parlamentares), evento realizada no plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Acre



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 66ª Sessão Jurisdicional, em 10 de setembro de 2019.

(ALEAC). Ainda com relação ao evento ocorrido na manhã do dia 9, o Magistrado afirmou que foi uma oportunidade gratificante ter visto jovens com uma consciência política firmada, bem como destacou a importância da parceria deste Tribunal com a Assembleia Legislativa do Estado e com a Secretaria de Estado de Educação que tem propiciado educação de conscientização política aos jovens. Ao final, o Senhor Juiz Marcos Motta disse sentir-se grato por comparecer ao evento, representando o Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Por sua vez, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim agradeceu ao Magistrado pelo pronto atendimento em representar tão bem este Regional. Em seguida, o Senhor Juiz Herley Brasil comunicou que estivera – juntamente com as servidoras Deborah Karen e Aiêza Bandeira – em Porto Alegre-RS, nos dias 5 e 6 do fluente mês, a fim de participar do curso “Formação de Formadores”, o qual contou com a presença de servidores do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), os quais deram orientações de como devem ser desenvolvidas algumas das atividades das Escolas Judiciárias da Justiça Eleitoral acerca das ações de cidadania voltadas para a próxima eleição, cujo foco principalmente será as *fake news* e a segurança da urna eletrônica – visto que foram os ataques mais sofridos pela Justiça Eleitoral e por candidatos nas últimas eleições. Ainda com relação ao evento, o Magistrado ressaltou que foi feito um treinamento intenso no sentido de recomendar servidores e juizes da Justiça Eleitoral a não externarem posicionamento pessoais em relação às eleições. Devem, no entanto, exteriorizar a posição institucional da Justiça Eleitoral, no sentido de informar a todo cidadão que o voto é livre, independente, autônomo e que, inclusive, o cidadão tem o direito ao voto nulo e ao voto em branco – caso seja essa a opção do eleitor. Por fim, o Senhor Juiz Herley Brasil agradeceu o apoio recebido da Presidência deste Tribunal para a sua participação (e das referidas servidoras) no evento. Em complemento à sua manifestação anterior, o Senhor Juiz Marcos Motta – referindo-se ao que foi dito pelo Senhor Juiz Herley Brasil –, informou que, no evento ocorrido na ALEAC, na ocasião, manifestou-se no sentido de que, infelizmente, nas eleições passadas, foi questionada a lisura do procedimento eleitoral praticado no Brasil com as urnas eletrônicas. Entretanto, a Justiça Eleitoral envidará esforços no sentido de passar segurança aos jovens eleitores e a toda a população quanto à higidez, a solidez do sistema de apuração e de obtenção dos votos, por meio das urnas eletrônicas. Com relação ao que foi dito, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim afirmou ser quase uma obrigação deste Tribunal fazer o seu papel de informar e não “desinformar”. Em seguida, solicitou ao Senhor Juiz Herley Brasil – se fosse possível – que o Magistrado, por meio da EJE deste Tribunal, multiplicasse a recomendação do TSE aos juizes eleitorais sobre a importância de o Juiz não expor a sua opinião pessoal, mas a opinião da Instituição. Prosseguindo, a Senhora Presidente parabenizou o Senhor Juiz Herley Brasil por sua participação e das servidoras deste TRE no evento e enfatizou que a Presidência deste Tribunal fará o possível para que todos possam participar dos eventos que serão realizados, a fim de que este TRE faça um bom trabalho na eleição do próximo ano, a exemplo da participação da Senhora Juíza Mirla Regina, na condição de Vice-Diretora da EJE/AC, e da servidora Deborah Karen, a qual receberá um prêmio, a nível nacional, pelo trabalho desenvolvido na EJE/AC. Por sua vez, o Senhor Juiz Herley Brasil informou que a servidora Deborah Karen receberá um prêmio em homenagem ao trabalho desenvolvido ao longo dos anos, como reconhecimento, pelas outras Escolas Judiciárias do País, do trabalho que a servidora tem realizado e das sugestões que tem dado nos grupos das Escolas Judiciárias. Corroborando com a informação dada à Corte, o Magistrado informou que, no momento, a servidora encontrava-se em uma Escola de Ensino



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 66ª Sessão Jurisdicional, em 10 de setembro de 2019.

Fundamental ministrando palestra acerca de cidadania, voto e segurança das urnas eletrônicas. Em seguida, comunicou que, como estará em usufruto de férias durante o período de realização do XIV Encontro do Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais (que ocorrerá nos dias 21 e 22 de novembro deste ano), solicitou à Senhora Juíza Mirla Regina, Vice-Diretora da EJE/AC, que comparecesse e acompanhasse à servidora ao evento, que tratará da atuação das Escolas Judiciárias até as próximas eleições. Em razão disso, solicitou o apoio da Presidência deste Tribunal. Por fim, o Senhor Juiz Herley Brasil destacou – como muito bem foi ressaltado pela Senhora Presidente – a importância de não se dar opinião pessoal, visto que, nas eleições passadas, verificou-se a polarização no Brasil, durante o período das eleições. Em virtude disso, destacou a importância de os servidores (principalmente os que trabalham à frente da Justiça Eleitoral) e de os juízes não fazerem parte de movimentos que possam gerar polarizações nas eleições. Por fim, quanto à solicitação da Senhora Desembargadora Denise Bonfim, no sentido de multiplicar as informações dadas no curso do qual o Magistrado participou, o Senhor Juiz Herley Brasil informou que as referidas orientações serão repassadas aos Juízes Eleitorais, tendo a Senhora Presidente agradecido. Em continuidade, a Senhora Juíza Mirla Regina aproveitou a oportunidade para cumprimentar a Senhora Desembargadora Eva Evangelista, reiterando o seu respeito e consideração pelo legado que a Magistrada tem deixado na Justiça Comum e na Justiça Eleitoral. Em seguida, parabenizou os Senhores Juízes Marcos Motta e Herley Brasil e a servidora Deborah Karen pelas atividades desenvolvidas junto à sociedade. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Juiz Herley Brasil, Diretor da EJE/AC – dentro da possibilidade – que o calendário de atividades da Escola Judiciária deste Tribunal seja compartilhado com os Senhores Membros da Corte, a fim de que possam acompanhar o que está sendo feito na Escola – mesmo que não possam participar diretamente das atividades. Ao final, a Senhora Juíza Mirla Regina agradeceu a indicação do seu nome, na condição de Vice-Diretora da EJE/AC, para representar a Escola Judiciária Eleitoral deste TRE, no XIV Encontro do Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais, que acontecerá em novembro deste ano. Ao final, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2019, às 9 horas, e desejou a todos um bom dia e bom final de semana. A seguir, encerrou-se a sessão, às nove horas e trinta minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora Denise Castelo Bonfim
Presidente

Doutor Fernando José Piazenski
Procurador Regional Eleitoral